

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, À RUA SÃO BENTO, 405, 24º ANDAR – AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: LUIZ LAURENT BLOCH

SECRETÁRIO EXECUTIVO: PAULO CESAR SPERDUTI

REPRESENTANTES PRESENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
HELENA LANIA DE ARAUJO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ
JOSÉ FERNANDO FERREIRA BREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
AIDELI SALETE URBANI BRUNELLI

SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SEHAB
HUSSAIN AREF SAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB
MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIÉRI

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
DIANA TERESA DI GIUSEPPE

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-IAB (SP)
RAMON BLANCO FERNANDEZ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI
EDUARDO DELLA MANNA

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON
ODAIR GARCIA SENRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
LARISSA CAMPAGNER ARCURI

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO
LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-FIESP
EDUARDO MAY ZAIDAN

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)
PEDRO ERNESTO PY

REPRESENTANTES AUSENTES:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE-SVMA

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IE

UNIVERSIDADE

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

Estiveram presentes à reunião: Charles D'Orto, Fernando Marinângelo, Fernando N. Pinto e Sandra Fatima R. Marinângelo interessados no processo nº 2006-0.188.121-0 – SANDRA FÁTIMA RODRIGUES MARINÂNGELO; Luiz Roberto Camps interessado no processo nº 2007-0.320.435-8 – LUIZ ROBERTO CAMPS; Eduardo Colonelli e Sergio Antonio Vanin interessados

no processo nº 2007-0.350.668-0 – MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP; Romeu Suguyama interessado no processo nº 2008-0.026.396-7 – BANCO ITAÚ S/A; Roberta Simeoni interessada no processo nº 2008-0.104.148-8 – SUGAYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; Adriana Levisky interessada no processo nº 2008-0.109.640-1 – ESPAÇO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Carlos Alberto de Moreira e Fabio Zanella interessados no processo nº 2008-0.252.236-6 – ZANEMP EMPREENDIMENTOS LTDA.; José Carlos Gomes interessado no processo nº 2008-0.265.933-7 – JOSÉ CARLOS GOMES TRANSPORTES – ME; Jarbas Pedrosa Teco interessado no processo nº 2008-0.297.614-6 – CONTROLAR S/A; Dirceu Santos interessado na Carta s/nº de 14/08/2008 – DIRCEU NEVES DOS SANTOS; Pedro Luíz Ferreira da Fonseca e Rosane Cristina Gomes – SEHAB; Ana Maria Moyses Chaim, Andre Luis Gonçalves Pina, Carolina Yamaguti, Denise Goncalves Lima Malheiros, Irene Shizue Iyda, Luiz Roberto Rolim de Oliveira, Madalena Maria Baccarat da Silva, Marcelo Cardoso Gontijo, Marcos Geraldo Batistela e Valéria Romão Barros – SEMPLA; José Luiz Ridolpho e Paula Simeliovich.

01) O Secretário Adjunto Luiz Laurent Bloch, dá início a reunião, colocando para a deliberação do plenário a retirada de pauta para complementação de informações do processo nº 2008-0.109.640-1 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: ESPAÇO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Local: Rua Marina Ciufuli Zanfelicce, 163. A CTLU deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta para complementação de informações.

02) O Presidente, informa a inclusão na pauta do processo nº 2008-0.297.614-6 – CONTROLAR S/A, oportunidade em que esclarece que o Secretário Municipal de Planejamento, devido a outros compromissos não poderá comparecer. Informa ainda, a ausência justificada dos representantes titular e suplente da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM.

03) O Presidente coloca em discussão e votação a ATA da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18.09.2008 e ATA da 45ª Reunião Ordinária, realizada em 02.10.2008. A CTLU deliberou favoravelmente pela aprovação das duas Atas, por unanimidade.

04) É apresentado o processo nº 2007-0.320.435-8 referente a: Operação Urbana Água Branca - Prazo para pagamento da contrapartida; Interessado: LUIZ ROBERTO CAMPS; Local: Av. Ordem e Progresso, 115.

Após debate, a CTLU deliberou que a EMURB deverá consultar SMT/CET quanto as alegadas dificuldades de aprovação, conforme o disposto no item 7 do DESPACHO SEMPLA.CTLU/285/2008, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/676/2008** que diz: "A CTLU deliberou que a EMURB deverá consultar SMT/CET quanto as alegadas dificuldades de aprovação, conforme o disposto no item 7 do DESPACHO SEMPLA.CTLU/285/2008."

05) É apresentada a Carta s/nº de 14/08/2008 referente a: Operação Urbana Faria Lima - Consulta; Interessado: DIRCEU NEVES DOS SANTOS; Local: Rua Cel. Irlandino Sandoval, 58, 68 e Terreno.

Após debate, a CTLU deliberou que a parcela de terreno excedente à faixa de 50,00m da Av. Brig. Faria Lima poderá ser considerada para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, não podendo ser utilizada no cálculo da taxa de ocupação, nem para o estacionamento de veículos, por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções dos representantes da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO e da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/677/2008** que diz: "A CTLU deliberou que a parcela de terreno excedente à faixa de 50,00m da Av. Brig. Faria Lima poderá ser considerada para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, não podendo ser utilizada no cálculo da taxa de ocupação, nem para o estacionamento de veículos."

06) É apresentado o processo nº 2003-0.295.416-0 referente a: Operação Urbana Faria Lima - Consulta acerca do PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/619/2008; Interessado: BOLSA DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A E OUTRO; Local: Av. Brigadeiro Faria Lima, 62 X Rua Teodoro Sampaio.

Após debate, a CTLU deliberou complementarmente, conhecendo o parecer da SEMPLA/AJ, que o pagamento da contrapartida correspondente a totalidade dos benefícios urbanísticos deverá ser feito após a aprovação da CTLU e, para tanto, deverá ser precedido de avaliação econômica e análise urbanística do projeto apresentado que deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da 46ª Reunião Ordinária, sendo 30 (trinta) dias no máximo para a entrega do laudo de avaliação, por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários dos representados da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-IAB (SP) e do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/678/2008** que diz: “A CTLU deliberou complementarmente ao PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/619/2008, conhecendo o parecer da SEMPLA/AJ, que o pagamento da contrapartida correspondente a totalidade dos benefícios urbanísticos deverá ser feito após a aprovação da CTLU e, para tanto, deverá ser precedido de avaliação econômica e análise urbanística do projeto apresentado que deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da 46ª Reunião Ordinária, sendo 30 (trinta) dias no máximo para a entrega do laudo de avaliação. Deliberou ainda, encaminhar o presente à Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subsequentes.”

07) É apresentado o processo nº 2005-0.014.951-4 referente a: Operação Urbana Faria Lima – Alteração da Certidão Nº 19/99/SEMPA-OUFL; Interessado: FRAIHA INCORPORADORA LTDA.; Local: Rua Alvorada, 303, 317, 329, 333, 339-fundos e 345 - Vila Olímpia.

Após debate, a CTLU deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta para complementação de informações.

08) É apresentado o processo nº 2007-0.391.462-2 referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: SW01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Local: Rua Itapimirum x Viela 33 x Rua Itatupã.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pela definição do nível do pavimento térreo na cota 99,89m, fixados os recuos, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/679/2008** que diz: “A CTLU acolhe a informação de folhas 207 a 209, deliberando favoravelmente para os imóveis com contribuinte nºs 170.023.0031-7, 170.023.0032-5, 170.023.0033-3, 170.023.0034-1, 170.023.0030-9, 170.023.0029-5, 170.023.0006-6, 170.023.0005-8, 170.023.0004-1, 170.023.0003-1, 170.023.0002-3, 170.023.0001-5, 170.023.0071-6 e 170.023.0070-8, localizados entre as Ruas Itatupã e Itapimirum, pelo estabelecimento da cota do pavimento térreo no nível 99,89m, desde que atendam os recuos mínimos estabelecidos na supracitada informação.”

09) O representante da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-FIESP, Eduardo May Zaidan, com o consentimento do Presidente, se ausenta a partir deste momento da reunião.

10) É apresentado o processo nº 2006-0.337.538-0 referente a: Recuos de cobertura de Posto de Serviço; Interessado: AZARIAS DE ANDRADE CARVALHO; Local: Rua Dr. Alberto Seabra, 421.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pela aplicação do §2º do artigo 218 da Lei nº 13.885/2004, para o presente caso, bem como a aceitação dos recuos da cobertura, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do representante do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI, e

emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/680/2008** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente pela aplicação do §2º do artigo 218 da Lei nº 13.885/04, para o presente caso, bem como a aceitação dos recuos da cobertura apresentados."

11) É apresentado o processo nº 2003-0.188.127-4 referente a: Enquadramento de zoneamento; Interessado: ROBERTO TOSHIKATSU OKUBO; Local: Estrada da Adutora do Rio Claro, Km. 27- São Mateus.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo enquadramento da totalidade da área na zona de uso SM ZEPAM/02, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/681/2008** que diz: "A CTLU acolhe a informação de folhas 407 a 410, deliberando favoravelmente pelo enquadramento da totalidade da área em zona de uso SM ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental", e a **RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/135/2008** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a área localizada na Estrada Adutora do Rio Claro, Km. 27, enquadra-se na sua totalidade, na zona de uso SM ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental. "

12) É apresentado o processo nº 2008-0.265.933-7 referente a: Extração / Captação / Armazenamento de Água Potável; Interessado: JOSÉ CARLOS GOMES TRANSPORTES - ME; Local: Rua Siqueira Bueno, 1081.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pela aprovação da Minuta de Resolução, devendo o processo posteriormente ser encaminhado a SEHAB/APROV/CAIEPS, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção da representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/682/2008** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente pela aprovação da Minuta de Resolução, devendo o processo posteriormente ser encaminhado à SEHAB/APROV/CAIEPS.", e a **RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/136/2008** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, **Considerando** a inclusão e necessária diferenciação entre as atividades da água mineral e da água potável; **Considerando** a necessidade de orientação e uniformização dos procedimentos, visando uma melhor aplicabilidade dos dispositivos da Lei nº 13.885/04; **RESOLVE:** 1. Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade "**PESQUISA, LAVRA E ENVASILHAMENTO DE ÁGUA MINERAL**" enquadra-se na Subcategoria de uso nR2 - Grupo de atividades Industriais, Ind 2: Usos Industriais Incômodos – Indústria Extrativista - Extração de Água Mineral, devendo atender a Lei nº 13.721, de 09 de janeiro de 2004, apresentando, ainda, protocolo de solicitação da "outorga de autorização da implantação do empreendimento" do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM do Ministério de Minas e Energia do Governo Federal, podendo a atividade ser permitida nas zonas de uso que admitam a categoria de uso não residencial – nR, desde que sua localização seja previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, que fixará as características de dimensionamento, aproveitamento, ocupação, permeabilidade, recuos, gabarito de altura máxima e demais condições, ouvida a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, tendo também aprovação do Órgão Ambiental Municipal competente. 2. Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade "**EXTRAÇÃO, CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA**" enquadra-se na Subcategoria de uso nR3 – Grupo de atividades: Usos Especiais, devendo atender a Lei nº 13.721, de 09 de janeiro de 2004, apresentando, ainda, protocolo de solicitação da "outorga de autorização da implantação do empreendimento", do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Governo do Estado de São Paulo -DAEE, devendo sua localização ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA que fixará as características de dimensionamento, ocupação, aproveitamento, permeabilidade, recuos, gabarito de altura máxima e demais condições, ouvida a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU. 3. A aprovação final e instalação do empreendimento dependerá da citada autorização de outorga. 4. Ficam revogadas em todos os seus termos, a RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/014/2004 e RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/097/2007.

13) É apresentado o processo nº 2008-0.104.148-8 referente a: Zoneamento; Interessado: SUGAYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; Local: Rua Agrimensor Sugaya, 391. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo esclarecimento do segmento 3-4 do perímetro da zona de uso IQ ZCPa/02, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/137/2008** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, **RESOLVE:** O segmento 3-4 constante do perímetro da zona de uso IQ ZCPa/02, tem a seguinte descrição: IQ ZCPa/02 "Segmento 3-4 (Rua Bartolomeu Ferrarri e segue pela divisa da Quadra 008 com a Quadra 995 do Setor 234 da Planta Genérica de Valores)"."

14) É apresentado o processo nº 2008-0.191.122-9 referente a: Zoneamento; Interessado: LUIS EDUARDO DUTRA RODRIGUES; Local: Rua Inhambu, 1467. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo esclarecimento do perímetro da zona de uso VM ZM-3a/05 - Moema, constante do Quadro 04A do Livro XII - PRE de Vila Mariana, por unanimidade, e emite a **RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/138/2008** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, **RESOLVE:** O perímetro da zona de uso VM ZM-3a/05-Moema constante do Quadro 04A do Livro XII, Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Vila Mariana – PRE-VM, anexo à Lei nº 13.885/04, passa a ter a seguinte descrição: VM ZM-3a/05 "Começa na confluência da Avenida Pavão com a Rua Canário, segue pela Rua Canário, Avenida Cotovia, Rua Pintassilgo, Avenida Pavão até o ponto inicial". "

15) É apresentado o processo nº 2008-0.252.236-6 referente a: Zoneamento; Interessado: ZANEMP EMPREENDIMENTOS LTDA.; Local: Praça Jacomo Zanella, 187. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo enquadramento da Praça Jácomo Zanella, em via classificada como Via Estrutural N3, por unanimidade, e emite o **DESPACHO SEMPLA.CTLU/296/2008** que diz: "Processo Documental. A CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, deliberou favoravelmente que a Praça Jácomo Zanella, enquadra-se em via classificada como Via Estrutural N3. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU para as providências necessárias. Arquive-se.", e a **RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/139/2008** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a Praça Jácomo Zanella, enquadra-se como Via Estrutural N3."

16) É apresentado o processo nº 2006-0.188.121-0 referente a: Consulta de zoneamento; Interessado: SANDRA FÁTIMA RODRIGUES MARINÂNGELO; Local: Av. Pedro Álvares Cabral, 02.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da informação de folhas 140 a 145, esclarecendo o zoneamento apenas da Quadra 079 do Setor Fiscal 036, por unanimidade, e emite o **RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/140/2008** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2008, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, para a Quadra 079 do Setor 036, deverão ser aplicados os índices e padrões urbanísticos estabelecidos para a zona mista de baixa densidade, conforme definido pelo Quadro 04 do Plano Regional Estratégico de Vila Mariana, observando o controle de gabarito estabelecido pela Resolução nº 09/CONPESP/03."

17) O representante do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI, Eduardo Della Manna, com o consentimento do Presidente, se ausenta a partir deste momento da reunião.

18) É apresentado o processo nº 2008-0.297.614-6 referente a: Reenquadramento de atividade; Interessado: CONTROLAR S/A; Local: Rua Ulisses Cruz, 669 c/ Av. Marginal Tietê.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo encaminhamento de Minuta de Decreto para reenquadramento da atividade, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/683/2008** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente pelo encaminhamento de Minuta de Decreto para reenquadramento da atividade."

19) É apresentado o processo nº 2008-0.026.396-7 referente a: Consulta à CAIEPS; Interessado: BANCO ITAÚ S/A; Local: Av. Dr. Hugo Beolchi, 776.

Após debate, a CTLU deliberou à vista da MANIFESTAÇÃO/235/CAIEPS/2008 quanto a passagem não se caracterizar como vila nos termos do inciso XLIII do artigo 2º da Lei nº 13.885/04, devendo ser atendidas as disposições relativas a rua sem saída, por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do representante da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/684/2008** que diz: "A CTLU deliberou à vista da MANIFESTAÇÃO/235/CAIEPS/2008 às folhas 95 quanto à passagem não se caracterizar como vila nos termos do inciso XLIII do artigo 2º da Lei nº 13.885/04, devendo ser atendidas as disposições relativas à rua sem saída."

20) É apresentado o processo nº 2007-0.350.668-0 referente a: Alvará de Aprovação de Reforma; Interessado: MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP; Local: Parque da Independência (Av. Nazaré, 481 esq. Rua Pe. Marchetti).

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/ 280/CAIEPS, por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção da representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/685/2008** que diz: "A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/280/CAIEPS/2008 às folhas 234, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente para edificação destinada a museu, desde que atenda também as demais disposições pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04 e legislação complementar."

21) Às 13 horas e 10 minutos, o Senhor Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos.

São Paulo, 06 de novembro de 2008.

PCS/LGSM